



2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Autos: 8715-2013-159-09-00-9

Mandado: 114.024/2013

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico que, no dia 01/10/2013, às 15h10, compareci na Av. Pernambuco, 2100, em Londrina, sede da reclamada Autopeças Possante Ltda. e, dentre os bens indicados para reavaliação, encontrei somente o aparelho notebook. Solicitei então ao gerente do estabelecimento e depositário dos bens penhorados, Sr. César Batista, que os apresentasse, mas ele não o fez, alegando que estavam guardados em outro local. Agendei então nova diligência para o dia 04/10/2013.

Na data marcada, acompanhado do colega Oficial de Justiça Marcelo Freitas, retornei ao local, mas novamente não encontrei os bens faltantes. Buscando ainda localizar os bens anteriormente penhorados, marcamos nova diligência para o dia 08/10/2013, mas o único bem encontrado foi o mesmo notebook. Assim, além da reavaliação do bem apresentado, efetuamos o reforço da penhora, conforme determinado no mandado. Desses atos intimamos o Sr. César Batista, que contrariado com a realização da penhora complementar mostrou-se bastante nervoso, e, em comportamento que se pode classificar de hostil, afirmou que discordava dos bens ora penhorados, pois, segundo entende, ele teria a faculdade de oferecer os bens que desejasse. Acrescentou que registraria boletim de ocorrência pela “invasão” dos Oficiais de Justiça em seu estabelecimento. Procuramos acalmar o Sr. Batista explicando que o ato era legal e em cumprimento de ordem judicial, porém ele, inconformado, recusou assumir o encargo de depositário.

Ante a ausência de depositário e o risco a que se expõem os bens penhorados, solicito, caso o Juízo entenda pela remoção, a emissão de ofício para acompanhamento policial, tendo em vista o ânimo hostil demonstrado pelo Sr. Cesar Batista.”

Londrina, 08 de outubro de 2013.

José Carlos Batista
Oficial de Justiça Avaliador